.53

D E C R E T O

CONCEDE licença prêmio à professôra CASEMIRA HALABURA, e manda contá-la como tempo de se viço em dôbro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e, tendo em vista o que consta do processo nº 939 desta Prefeitura, resolve conceder à professôra Municipal CASEMIRA HALABURA, e manda contar como tempo de serviço em dôbro, a licença prêmio de seis (6) meses a que a mesma fêz jus, no decênio compreendido entre 1º de julho de 1950 a 1º de julho de 1960, de conformidade com os artigos 162 e seguintes do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Mumicipio conforme lei nº 535, de 14 de abril de 1958.

Inspetoria do Ensino Municipal de Erechim, 25 de agôsto de 1966.

Eduardo Gurt
PREFEITO MUNICIPAL

Dilma M. Garcia
INSPETORA ESCOLAR

D.M.F./I.L.